



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Parecer n.º 021/2017/CJR/2017

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 29 DE MAIO DE 2017, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 021/2017, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

SUMULA: QUE DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL NÚMERO 984 DE 08 DE MARÇO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a lei visa autorizar o poder executivo através da lei 021 2017 a criar cargos de Borracheiros, eletricista automotivo, gari, e recepcionista da saúde bem como ampliar número de vagas no anexo único desta lei, esta comissão opina pelo parecer favorável.

Ademais, a Comissão opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PROJETO Nº. 0021/2017 de 29 de maio de 2017.

Este é o parecer.
Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 29 de Maio de 2017, Querência – MT.

Neiriberto M S Erthal
PRESIDENTE

Telmo Brito
RELATOR

Domingos João Roberti
MEMBRO